

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Lei n.º 224/2009, de 11 de Setembro, e 137/2012, de 02 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica do Agrupamento Escolas Padre António de Andrade. Oleiros ([www.aepaaoleiros.com](http://www.aepaaoleiros.com)) e entregue, em envelope fechado, dirigido ao presidente do Conselho Geral, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, 6160-404 Oleiros, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão;
- f) Fotocópia do registo biográfico, devidamente atualizado e autenticada pelos serviços administrativos;

4.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do mérito;

4.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do Curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade.

5 — Todos os elementos devem ser entregues, em suporte de papel, em envelope fechado e ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, 6160-404 Oleiros

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os previstos no artigo 22-B do Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, e no artigo 6.º do Regulamento do Procedimento Concursal, disponível na página eletrónica e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade.

7 — A lista com os resultados do processo concursal prévio à eleição do diretor, com os candidatos admitidos e os candidatos excluídos, será afixada, no prazo de 10 dias úteis após a data limite para a apresentação das candidaturas, na escola sede do agrupamento e divulgada na página eletrónica do agrupamento, considerando-se esta a forma de notificação dos candidatos.

2 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Fernando do Carmo Dias*.

206937468

#### Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras, Lisboa

##### Louvor n.º 457/2013

O Diretor do Agrupamento de Escolas São Vicente/Telheiras, José Luís Rodrigues Henriques, louva a docente Maria Helena dos Santos Lopes Videira pela forma competente, empenhada e dedicada como desempenhou todas as tarefas que lhe foram confiadas na qualidade de Subdiretora.

24 de abril de 2013. — O Diretor do Agrupamento, *José Luís Rodrigues Henriques*.

206938172

#### Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada

##### Aviso (extrato) n.º 6261/2013

Nos termos do disposto do artigo n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontram

afixadas na sede do Agrupamento (secretaria) as listas de antiguidade do pessoal não docente do 1.º ciclo e pré-escolar, assim como as do 2.º e 3.º ciclos, percententes a este Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2012.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, ao dirigente máximo do serviço.

3 de maio de 2013. — A Diretora, *Cristina Pereira*.

206939793

##### Despacho (extrato) n.º 6256/2013

Nos Termos do Disposto no artigo 54.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), por despacho de 31 de dezembro de 2012 da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas da Trafaria, foi prorrogada a situação de mobilidade interna da Assistente Operacional Maria Isabel Martins dos Santos Monteiro Silva, para o exercício das funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2013.

6 de maio de 2013. — A Diretora, *Cristina Pereira*.

206945202

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 6257/2013

Através da Portaria n.º 594/2007, de 17 de maio, foi criada a Medalha de Honra da Segurança Social destinada a galardoar as individualidades que, com elevada dedicação ao serviço público, se tenham distinguido pelo prosseguimento de actividades relevantes no âmbito do sistema de segurança social.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Dra. Maria José Aviliez Nogueira Pinto na área da segurança social, sobretudo, como Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, onde se destacou pelo apoio a atividades inovadoras na prestação de serviços e pela realização do bem-estar das pessoas mais desprotegidas;

Considerando que, em reconhecimento do seu prestígio na defesa dos valores da equidade social e da solidariedade, foi instituído, em 2012, o Prémio “Maria José Nogueira Pinto em Responsabilidade Social”, que visa distinguir o trabalho desenvolvido por pessoas individuais ou coletivas na realização de ações de responsabilidade social ativa, em território nacional;

Considerando ainda a sua persistência na defesa do Estado Social e o contributo relevante que deixou para o enquadramento da economia social;

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 594/2007, de 17 de maio, determino que sejam concedidos, a título póstumo, a Medalha de Honra da Segurança Social e o respetivo diploma à Dra. Maria José Aviliez Nogueira Pinto.

8 de maio de 2013. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

206952988

### Direção-Geral da Segurança Social

#### Despacho n.º 6258/2013

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respetivas competências;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro que a republicou, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 8.º da Portaria já referida, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível dependente da Direção

de Serviços da Ação Social e Assuntos Institucionais (DSASAI), a que se refere o artigo 5.º da Portaria já mencionada:

Divisão da Ação Social e Conceção Normativa (DASCN), à qual compete:

- a) Contribuir para a definição de medidas no âmbito da ação social;
- b) Elaborar projetos técnicos e normativos das modalidades da ação social, regulando a intervenção e o apoio à família, infância e juventude, envelhecimento, dependência e deficiência, bem como as condições de organização e funcionamento dos serviços e equipamentos sociais;
- c) Estudar e propor normas e critérios técnicos que promovam o acesso à rede de serviços e equipamentos sociais das pessoas e famílias mais carenciadas;
- d) Prestar apoio técnico e jurídico em matérias relacionadas com as formas de exercício da ação social;
- e) Propor medidas para a especial proteção dos grupos mais vulneráveis, contribuindo para a prevenção e combate à situação de risco ou exclusão social;
- f) Elaborar projetos normativos no âmbito da relação da Segurança Social com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas no desenvolvimento da ação social e nas formas de financiamento;
- g) Elaborar orientações técnicas e normativas no âmbito da interpretação e aplicação da legislação no domínio da ação social;
- h) Elaborar projetos normativos aplicáveis ao exercício da ação social por entidades privadas;
- i) Estudar e conceber em conjunto com outros setores da administração central medidas específicas cujo desenvolvimento exige uma intervenção articulada propondo o respetivo enquadramento normativo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2013.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.  
206938237

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 1061/2013

Pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 86/2013, e com efeitos a 14 de abril de 2013, foi determinada a cessação da nomeação, em regime de substituição, do Licenciado Alexandre Manuel Reis Costa, para o cargo de Coordenador do Núcleo da Secção de Processo de Faro, integrado na Direção de Recuperação Executiva, do Departamento de Gestão da Dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

22 de abril de 2013. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

206941299

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso n.º 6262/2013

Por meu despacho de 27 de março de 2013, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento aberto pelo aviso n.º 17989/2011, de 13 de setembro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viana do Castelo, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com efeitos a 01 de abril de 2013:

Identificação	Categoria/Carreira	Posição remuneratória
Manuel António Gomes Veiga .....	Assistente Técnico .....	1.ª
Maria Emília Codeço Pereira .....	Assistente Técnico .....	2.ª

9 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206939647

### Aviso n.º 6263/2013

Por meu despacho de 05 de abril de 2013, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo aviso n.º 17989/2011, de 13 de setembro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

com os trabalhadores abaixo identificados para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Leiria, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013:

Identificação	Categoria/Carreira	Posição remuneratória
Vítor Manuel Boazinha Matias .....	Assistente Técnico .....	Entre a 2ª e a 3ª
Paulina Maria Vardasca Capitão .....	Assistente Técnico .....	Entre a 2ª e a 3ª
Helena Maria Costa Pereira .....	Assistente Técnico .....	Entre a 4ª e a 5ª
Luís Gonçalves Alves .....	Assistente Técnico .....	Entre a 9ª e a 10ª

10 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206939436

### Despacho (extrato) n.º 6259/2013

Por meu despacho de 03 de abril de 2013, e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, Bruno Miguel Tavares dos Anjos, categoria e carreira de Técnico Superior, com remuneração correspondente ao 6/7 nível da Tabela Remuneratória Única, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto de Segurança Social, I. P.

03-04-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
206939209

Centro Distrital de Lisboa

### Despacho n.º 6260/2013

#### Subdelegação de Poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo

n.º 3 do artigo 28.º conjugado com o n.º 4 do artigo 3.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007 de 30 de maio, com a redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1460-A/2009, de 31 de dezembro, e n.º 1329-B/2010, de 30 de dezembro, e dos poderes que me foram delegados pelo conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da Deliberação n.º 147/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2012, delego e subdelego, com poderes de subdelegação, os seguintes poderes, no diretor de Unidade de Gestão do Atendimento do Centro Distrital de Lisboa, o licenciado Luís Manuel Mimoso Cerqueira:

1 — Em matéria de gestão em geral, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República,